PREFEITURA TUBARÃO

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Documento de Formalização da Demanda registra a necessidade de contratação de serviços de locação de estruturas temporárias, mobiliário e tecido tensionado decorativo para atendimento dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Tubarão/SC, subsidiando o planejamento da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 7.450/2023.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Área Requisitante:** Prefeitura Municipal de Tubarão – Departamento de Comunicação
**Unidades participantes**: Cultura, Gabinete do Prefeito, Indústria e Comércio, Agricultura, Assistência Social, Esporte, Educação e Saúde.
**Responsável pela Demanda:** Eduardo de Oliveira
**Cargo:** Coordenador de Marketing
**Matrícula/Portaria:** 4069729
**Telefone:** 48 99919-9228
**E-mail:** eduardo@olirep.com.br

## 3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Constitui objeto desta demanda a futura e eventual contratação de serviços de locação de estruturas temporárias, mobiliário e tecido tensionado decorativo destinados à realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Tubarão/SC, compreendendo palcos, tendas, pavilhões cobertos, piso modular, grades de proteção, pórticos, estruturas para backdrop, arquibancadas, cadeiras, poltronas, mesas e tecido tensionado decorativo.

A contratação compreende transporte, carga e descarga, montagem ou instalação, manutenção durante a utilização, desmontagem e retirada dos itens, incluindo os materiais, acessórios, equipamentos e a mão de obra necessários à execução dos serviços.

Cada unidade de locação corresponde à disponibilização do item ou da unidade de medição contratada por um período de utilização de até 7 (sete) dias, conforme solicitado pela Administração. O preço unitário remunera esse período, sem multiplicação pelo número de dias de utilização compreendidos nesse limite.

Os períodos necessários à montagem, instalação, desmontagem e retirada não integram a contagem dos sete dias de utilização e estão incluídos no preço contratado.

## 4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A demanda decorre da necessidade de disponibilizar estruturas temporárias, mobiliário e tecido tensionado decorativo para dar suporte à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, educacionais e comunitários promovidos ou apoiados pelo Município de Tubarão/SC.

Essas atividades podem exigir condições específicas de organização dos espaços, acomodação e circulação do público, proteção contra intempéries, delimitação de áreas, composição dos ambientes e apoio às apresentações e demais ações previstas, conforme a natureza e o porte de cada evento.

A contratação pretende viabilizar o atendimento dessas necessidades mediante disponibilização temporária dos itens, observadas as condições de segurança, acessibilidade e adequação ao uso.

Propõe-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para possibilitar contratações conforme as necessidades das unidades participantes, em diferentes datas, locais e quantitativos, definidos por ocasião de cada solicitação, dentro dos limites registrados.

## 5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:

i) disponibilizar estruturas temporárias e mobiliário compatíveis com as necessidades dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município;

ii) proporcionar condições adequadas de organização dos espaços, acomodação e circulação do público, conforme as características de cada evento;

iii) assegurar que os itens disponibilizados e os serviços executados atendam aos requisitos de segurança, acessibilidade e às normas técnicas e regulamentares aplicáveis;

iv) facilitar o planejamento e a coordenação das solicitações das unidades participantes, mediante definição prévia das condições de execução;

v) permitir a contratação dos itens conforme a necessidade de utilização, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no procedimento.

## 6. DESCRITIVO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Os quantitativos apresentados correspondem à demanda atualizada das unidades participantes para o período de 12 (doze) meses, antes do ajuste administrativo de até 30% previsto no § 2º do art. 212 do Decreto Municipal nº 7.450/2023.

A demanda está organizada em três lotes: lote 1 – estruturas para eventos, itens 1 a 16; lote 2 – mobiliário para eventos, itens 17 a 20; e lote 3 – tecido tensionado decorativo e de acabamento, item 21. A fundamentação do parcelamento e do agrupamento dos itens consta do Estudo Técnico Preliminar.

As especificações detalhadas constam do documento de descritivos técnicos integrante do processo e deverão manter correspondência com o Termo de Referência.

| Item | Descrição | UND. | QTD. | VALOR MÉDIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 1 – ESTRUTURAS PARA EVENTOS** | | | | | |
| 1 | Locação de palco de 12 m × 10 m | DIA (Diária por unidade) | 9 | R$ 7.533,33 | R$ 67.799,97 |
| 2 | Locação de palco de 12 m × 8 m | DIA (Diária por unidade) | 9 | R$ 6.226,67 | R$ 56.040,03 |
| 3 | Locação de palco de 8 m × 6 m | DIA (Diária por unidade) | 18 | R$ 4.360,00 | R$ 78.480,00 |
| 4 | Locação de palco de 6 m × 4 m | DIA (Diária por unidade) | 36 | R$ 3.053,33 | R$ 109.919,88 |
| 5 | Locação de tenda aberta de 5 m × 5 m | DIA (Diária por unidade) | 37 | R$ 1.733,33 | R$ 64.133,21 |
| 6 | Locação de tenda aberta de | DIA (Diária por | 75 | R$ 3.500,00 | R$ 262.500,00 |

| Item | Descrição | UND. | QTD. | VALOR MÉDIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|---|
| | 10 m × 10 m | unidade) | | | |
| 7 | Locação de tenda fechada de 5 m × 5 m | DIA (Diária por unidade) | 37 | R$ 1.966,67 | R$ 72.766,79 |
| 8 | Locação de tenda fechada de 10 m × 10 m | DIA (Diária por unidade) | 75 | R$ 3.766,67 | R$ 282.500,25 |
| 9 | Locação de pavilhão coberto de 20 m × 40 m | DIA (Diária por unidade) | 4 | R$ 50.000,00 | R$ 200.000,00 |
| 10 | Locação de pavilhão coberto de 20 m × 80 m | DIA (Diária por unidade) | 4 | R$ 94.666,67 | R$ 378.666,68 |
| 11 | Locação de pavilhão coberto de 40 m × 120 m | DIA (Diária por unidade) | 4 | R$ 238.000,00 | R$ 952.000,00 |
| 12 | Locação de piso modular para eventos | M² (m² por período) | 1.500 | R$ 46,67 | R$ 70.005,00 |
| 13 | Locação de grade modular para delimitação de áreas | MLN (Metro linear por período) | 6.000 | R$ 35,00 | R$ 210.000,00 |
| 14 | Locação de pórtico estrutural de 10 m × 5 m | DIA (Diária por unidade) | 15 | R$ 3.500,00 | R$ 52.500,00 |
| 15 | Locação de estrutura para backdrop de 6 m × 3 m | DIA (Diária por unidade) | 24 | R$ 2.733,33 | R$ 65.599,92 |
| 16 | Locação de arquibancada metálica modular para espectadores sentados | MLN (Metro linear por período) | 150 | R$ 600,00 | R$ 90.000,00 |
| | | | | **SUBTOTAL LOTE 1** | **R$ 3.012.911,73** |
| **LOTE 2 – MOBILIÁRIO PARA EVENTOS** | | | | | |
| 17 | Locação de cadeira plástica branca sem braços | DIA (Diária por unidade) | 4.500 | R$ 9,50 | R$ 42.750,00 |
| 18 | Locação de cadeira tipo Tiffany com almofada | DIA (Diária por unidade) | 90 | R$ 41,67 | R$ 3.750,30 |
| 19 | Locação de poltrona individual estofada | DIA (Diária por unidade) | 6 | R$ 156,67 | R$ 940,02 |
| 20 | Locação de mesa plástica quadrada branca para quatro lugares | DIA (Diária por unidade) | 1.125 | R$ 15,00 | R$ 16.875,00 |
| | | | | **SUBTOTAL LOTE 2** | **R$ 64.315,32** |
| **LOTE 3 – TECIDO TENSIONADO DECORATIVO E DE ACABAMENTO** | | | | | |
| 21 | Locação de tecido tensionado decorativo e de acabamento | M² (m² por período) | 1.500 | R$ 77,33 | R$ 115.995,00 |
| | | | | **SUBTOTAL LOTE 3** | **R$ 115.995,00** |
| | | | | **TOTAL GERAL ESTIMADO** | **R$ 3.193.222,05** |

Para todas as unidades de medição da tabela, a expressão “por período” corresponde a uma utilização de até 7 (sete) dias, excluído o tempo necessário à montagem e desmontagem.

Nos itens medidos em metros quadrados ou metros lineares, os quantitativos representam o somatório das áreas ou extensões estimadas para as locações ao longo dos 12 (doze) meses. Nos itens medidos por dia, representam o somatório das unidades estimadas para locação no mesmo intervalo.

O ajuste de até 30% promovido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças na etapa preparatória será demonstrado nos documentos subsequentes do planejamento, com atualização dos quantitativos finais e dos respectivos valores estimados.

### 6.1. PRAZO E CONDIÇÕES DE DISPONIBILIZAÇÃO

Os itens serão disponibilizados mediante solicitação da Administração, contendo a identificação do evento, os itens, os quantitativos, o local, o período de utilização e o cronograma de montagem, desmontagem e retirada.

O prazo de antecedência das solicitações e os prazos de atendimento serão estabelecidos no Termo de Referência, considerando as características dos itens e o tempo necessário à execução dos serviços.

A montagem e a instalação deverão ser concluídas antes do início do período de utilização, com os itens em condições adequadas de segurança e funcionamento.

A contagem do período de utilização terá início na data e no horário estabelecidos na solicitação, após a conclusão da montagem e a disponibilização dos itens em condições de uso. O término da montagem antecipadamente não autoriza a antecipação dessa contagem.

A desmontagem e a retirada ocorrerão após o encerramento do período de utilização, conforme cronograma definido pela Administração.

### 6.2. LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no território do Município de Tubarão/SC, nos locais indicados pela Administração em cada solicitação.

A execução poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, feriados e em período noturno, conforme a programação dos eventos e as condições estabelecidas no Termo de Referência. Os custos correspondentes deverão estar incluídos nos preços contratados.

## 7. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

O valor global estimado da demanda é de R$ 3.193.222,05 (três milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos), conforme os quantitativos e preços unitários apresentados no item 6.

Esse valor corresponde à demanda das unidades participantes antes do ajuste de até 30% previsto no § 2º do art. 212 do Decreto Municipal nº 7.450/2023. Os valores decorrentes desse ajuste serão apresentados nos documentos subsequentes do planejamento.

A estimativa não representa obrigação de contratação integral dos quantitativos. As contratações ocorrerão conforme as necessidades da Administração, observadas as condições do registro de preços.

### 7.1. PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES DEMANDANTES

O quadro a seguir apresenta a distribuição financeira estimada do valor final de R$ 4.054.403,83, após o ajuste de até 30% demonstrado nos documentos subsequentes do planejamento. Os quantitativos e valores da demanda inicial permanecem identificados nos itens 6 e 7 deste documento.

| SECRETARIA | PERCENTUAL | VALOR ESTIMADO |
|---|---|---|
| CULTURA | 30% | R$ 1.216.321,15 |
| GABINETE DO PREFEITO | 10% | R$ 405.440,38 |
| INDÚSTRIA, COMÉRCIO | 30% | R$ 1.216.321,15 |
| AGRICULTURA | 10% | R$ 405.440,38 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5% | R$ 202.720,19 |
| ESPORTE | 5% | R$ 202.720,19 |
| EDUCAÇÃO | 5% | R$ 202.720,20 |
| SAÚDE | 5% | R$ 202.720,19 |
| **TOTAL** | **100%** | **R$ 4.054.403,83** |

Os percentuais correspondem ao rateio financeiro estimado entre as unidades participantes. Não representam distribuição automática dos quantitativos de cada item, cuja utilização observará as demandas das unidades e o controle dos saldos registrados.

As diferenças de centavos decorrentes do arredondamento foram compensadas no rateio para assegurar correspondência com o valor global estimado.

## 8. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes das contratações serão suportadas pelos recursos orçamentários das respectivas unidades demandantes.

A indicação da dotação e a verificação da disponibilidade orçamentária ocorrerão previamente à formalização de cada contratação decorrente do registro de preços, observados o exercício financeiro e os procedimentos municipais aplicáveis.

## 9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

A gestão e a fiscalização dos instrumentos decorrentes do registro de preços serão exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente, observadas as atribuições previstas na regulamentação municipal.

A identificação dos responsáveis e a distribuição de suas atribuições constarão dos documentos pertinentes, em correspondência com o modelo de gestão estabelecido no Termo de Referência.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Termo de Referência detalhará as especificações técnicas, as condições de execução, os prazos de atendimento, os critérios de medição e pagamento, os procedimentos de recebimento, os requisitos de segurança e as responsabilidades das partes.

Os documentos do planejamento deverão manter correspondência quanto à identificação dos itens, à composição dos lotes, às unidades de medição e ao período de utilização abrangido pelos preços, demonstrando o ajuste dos quantitativos e valores realizado na etapa preparatória.

Encaminha-se a presente demanda ao Departamento de Licitações e Contratos para prosseguimento do planejamento e regular processamento da contratação.

Tubarão/SC, [data da assinatura eletrônica].

gov.br
Documento assinado digitalmente
PEDRO ALEGRE GOMES DE FREITAS
Data: 16/11/2026 16:35:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Pedro Alegre Gomes de Freitas**
Analista Administrativo